

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 275/76

Fixa o subsídio do Prefeito Municipal e representação do Prefeito e Vice Prefeito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 617/76, de 13/12/76,

R e s o l v e :-

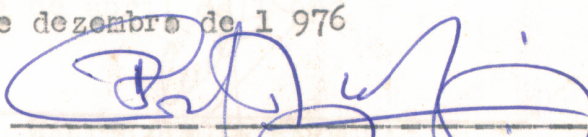
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 15.000,00 (quinze / mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito Municipal de Vila Velha, no período de 31 de janeiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981.

Parágrafo Único - Além do subsídio o Prefeito / Municipal terá direito a receber uma verba de representação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais durante o período fixado neste artigo.

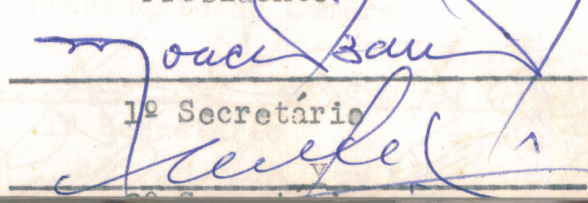
Art. 2º - O Vice-Prefeito do Município de Vila Velha receberá, mensalmente, a verba de representação / correspondente à metade da fixada para o Prefeito Municipal, de acordo com o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Resolução correrá à conta de dotações próprias consignadas / no orçamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha, 17 de dezembro de 1976



Presidente



1º Secretário